



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 664/2006

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município – Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 2º - Serão publicados no Diário Oficial do Município –Poder Executivo - os atos da administração Pública – Leis, Decretos, Portarias, avisos de editais de licitação, convite, tomadas de preços, concorrências, leilões, Pregão Eletrônico e Presencial, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de licitações, resumo/extrato dos contratos e convênios, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

Art. 3º – Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º – O Diário Oficial do Município – Poder Executivo - poderá ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§1º – O Diário Oficial do Município - Poder Executivo - – poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º – Poderá haver edição extra do Diário Oficial do Município, quando conveniente para a Administração Pública.

§3º – O Diário Oficial do Município - Poder Executivo - terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 5º – A Imprensa Oficial do Município on-line terá abrangência da rede mundial de computadores.